



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

Thaigo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA/GAB/ Nº. 033/2016

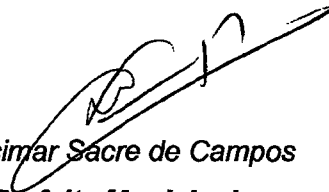
Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Florinda Lafaete da Silva Ferreira Lopes**, Subsecretária – DNS 2, na Secretaria Municipal de Administração, em substituição a servidora **Vivian Danielle de Arruda e Silva Ferreira Lopes** Secretária Municipal – DNS 1, da Secretaria Municipal de Administração, em gozo de férias no período de **07/11/2016 a 26/11/2016**, sem efeitos financeiros ao referido período.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 07 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 03 de novembro de 2016.


Lucimar Sacre de Campos
Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 24 de outubro de 2016.
 ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
 PORTARIA Nº 1195/2016**

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **20 (trinta) dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2015/2016**, a vigorar a partir de **07.11.16 a 26.11.16**, a servidora **VIVIAN DANIELLE DE ARRUDA E SILVA PIRES**, matrícula nº **109979**, Comissionada, exercendo o cargo Secretária Municipal – DNS 1, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 07 de novembro de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
 4ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02 /2016/SMECEL-VG.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE VÁRZEA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece a **4ª retificação** do Edital Nº 02/2016, nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do mesmo.

Onde se Lê:

4.14 – O candidato apto na 1ª Etapa deverá entregar ao Grupo de Trabalho (Portaria Nº 044/2.016/GAB/SMECEL/VG/MT), no dia **08/11/2016**, das **08h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min**, no Anexo I da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer o seu Plano de Trabalho, contendo objetivos, metas e ações voltadas para a melhoria da Unidade Escolar, em consonância com o Projeto Político Pedagógico (PPP)/Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) INTERATIVO nas dimensões: ensino aprendizagem, gestão, comunidade escolar e infraestrutura.

5. – O candidato deverá apresentar, nos dias **11 e 12/11/2016**, em Assembleia Geral, sua proposta de Trabalho à Comunidade Escolar, no horário das **18h00min as 21h00min**.

Leia-se :

4.14 – O candidato apto na 1ª Etapa deverá entregar ao Grupo de Trabalho (Portaria Nº 044/2.016/GAB/SMECEL/VG/MT), dos dias **08/11 a 11/11/2016**, das **08h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min**, no Anexo I da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer o seu Plano de Trabalho, contendo objetivos, metas e ações voltadas para a melhoria da Unidade Escolar, em consonância com o Projeto Político Pedagógico (PPP)/Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) INTERATIVO nas dimensões: ensino aprendizagem, gestão, comunidade escolar e infraestrutura.

5. – O candidato deverá apresentar, nos dias **11 a 18/11/2016**, em Assembleia Geral, sua proposta de Trabalho à Comunidade Escolar, no horário das **18h00min as 21h00min**.

Onde se lê:

n.º ord.	AÇÕES	DATA PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
10	Entrega do plano de trabalho na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer SMECEL/VG	08/11	08h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min	Anexo I da SMECEL

n.º ord.	AÇÕES	DATA PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
11	Apresentação da Proposta de Trabalho à Comunidade Escolar	11 e 12/11/2016	18h00min as 21h00min	Unidades Escolares constantes do anexo II deste Edital

Leia-se:

n.º ord.	AÇÕES	DATA PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
10	Entrega do plano de trabalho na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer SMECEL/VG	08/11 a 11/11	08h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min	Anexo I da SMECEL

n.º ord.	AÇÕES	DATA PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
11	Apresentação da Proposta de Trabalho à Comunidade Escolar	11/11 a 18/11/2016	18h00min as 21h00min	Unidades Escolares constantes do anexo II deste Edital

Várzea Grande, 07 de novembro de 2016.

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CATARINA SENA BARROS DE TOLEDO

Subsecretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
 PORTARIA/GAB/ Nº. 033/2016**

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Florinda Lafaete da Silva Ferreira Lopes**, Subsecretária – DNS 2, na Secretaria Municipal de Administração, em substituição a servidora **Vivian Danielle de Arruda e Silva Ferreira Lopes** Secretária Municipal – DNS 1, da Secretaria Municipal de Administração, em gozo de férias no período de **07/11/2016 a 26/11/2016**, sem efeitos financeiros ao referido período.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 07 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 03 de novembro de 2016.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
 PORTARIA Nº 1176 /2016**

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

ERRATA

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a existência de mero erro material quando da digitação do nome da servidora **Vivian Danielle de Arruda e Silva Pires** conforme Portaria/GAB nº 033/16 da Secretaria Municipal de Administração, publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, do dia 08/11/2016, edição nº 2.599, pagina 267;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a **retificação do nome** da servidora:

Onde se lê: Vivian Danielle de Arruda e Silva Ferreira Lopes

LEIA-SE: Vivian Danielle de Arruda e Silva Pires

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 09 de novembro de 2016.


Lucimar Sacre de Campos
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AMM.
Data: 09 / 11 / 2016.
PÁGINA: 517

Considerando A Política Nacional de Medicamentos (Portaria GM nº. 3.916 de 15.12.1998), que estabelece as diretrizes, prioridades e responsabilidades da Assistência Farmacêutica em cada esfera do Governo;

Considerando A Política Nacional de Assistência Farmacêutica (RES/CNS nº. 338 de 06.05.2004) que em seu artigo 2º dispõe que "a Política Nacional de Assistência Farmacêutica deve englobar os seguintes eixos estratégicos", inciso XIII "promoção do uso racional de medicamentos, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o consumo";

Considerando a Comissão de Farmácia e Terapêutica- CFT, instituída pela Portaria nº GP 352/2015;

Considerando a necessidade de disciplinar a aquisição e dispensação de medicamentos do elenco da Assistência Farmacêutica Básica no âmbito do Município de Terra Nova do Norte,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Elenco de medicamentos do Componente Especializado, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Aprova o regulamento dos procedimentos de solicitação, aquisição e dispensação de medicamentos do Componente Especializado Municipal para tratamento de patologias que exigem terapêutica especial no âmbito da Saúde Pública Municipal, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Nova do Norte/MT, 08 de novembro de 2016.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

Informamos que no Edital do Pregão supracitado houve um lapso quanto à descrição do item 01:

Onde se lê: Açafraão em pó 70g.

Leia-se: Açafraão em pó 90g.

É o que temos a informar.

Torixoréu – MT, 04 de novembro de 2016.

Atenciosamente.

EURICE DOS SANTOS DE FREITAS

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 - REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 045/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 166/2016 de 14/09/2016, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e nos termos dos Decretos Municipais nºs. 593 de 12/01/2010, e 901 de 24/03/2014, torna público que encontra-se aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 - REGISTRO DE PREÇOS, relativo ao Processo de Licitação sob nº 045/2016, cujo objeto refere-se a Registro de Preços, visando contratação de empresa para eventuais e futuras Prestações de Serviços Gerais por hora, para atender necessidades das Secretarias Municipais afins, durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, de conformidade com a descrição dos serviços no Anexo I – termo de referência do edital.

Data de Expedição do Edital: 08/11/2016.

Data de abertura/julgamento: 22/11/2016.

Horário: 09:00 horas.

Local: Prédio Sede da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT, sito à Av. Curitiba, 94 – centro – União do Sul – MT.

Critério de julgamento: Menor Preço por Item.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, no endereço acima, ou pelo telefone 0xx (66) 3540-1283.

União do Sul – MT, 08 de novembro de 2016.

ANTONIO SERGIO FIORILLIO

Pregoeiro

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE ERRATA

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a existência de mero erro material quando da digitação do nome da servidora **Vivian Danielle de Arruda e Silva Pires** conforme Portaria/GAB nº 033/16 da Secretaria Municipal de Administração, publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, do dia 08/11/2016, edição nº 2.599, página 267;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a retificação do nome da servidora:

Onde se lê: Vivian Danielle de Arruda e Silva Ferreira Lopes

LEIA-SE: Vivian Danielle de Arruda e Silva Pires

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 09 de novembro de 2016.

Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE PORTARIA Nº 1210/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 155/2016 de 23 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do Processo nº 303829/2016,

RESOLVE:

Averbar em favor do servidor **CELSON FERREIRA MENDES**, Matrícula 101132, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Agente de Combate a Endemias, o tempo de serviço prestado à iniciativa privada, Prefeitura de Cuiabá e Município de Várzea Grande constante na certidão de tempo de contribuição do INSS nº 10001100.1.00102/14. 01, no período compreendido entre **01.10.1982 a 20.01.1983, 01.11.1990 a 13.03.1991, 01.10.1994 a 31.03.1997, 01.10.1998 a 30.09.2000, 01.11.2000 a 01.01.2001, 16.03.1984 a 01.07.1989, 01.01.2004 a 30.12.2004, 01.01.2005 a 30.12.2005, 01.01.2006 a 30.12.2006, 01.01.2007 a 30.12.2007, 01.01.2008 a 30.06.2008, 01.07.2008 a 30.12.2008, 05.01.2009 a 30.06.2009, 01.07.2009 a 30.12.2009, 01.01.2010 a 28.12.2010, 03.01.2011 a 30.12.2011, 02.01.2012 a 31.03.2012, 02.04.2012 a 31.12.2012, 02.01.2013 a 30.04.2013, 01.05.2013 a 31.12.2013, 02.01.2014 a 01.04.2014, 01.03.1980 a 10.03.1981 e 15.04.1981 a 15.07.1982**, no total de **8.080 (oito mil e oitenta) dias**, correspondendo a **22 (vinte e dois) anos**,